



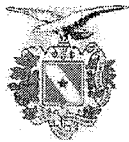
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 - CCC

Contrato administrativo celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa **SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste na aquisição de veículo não tripulado RPA (DRONE) e 03 (três) Baterias sobressalentes para as operações policiais. referente ao Processo nº 2023/144023, conforme abaixo se estabelece.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da Carteira de Identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº19.140.331/0001.55, sediada na Av Higieonopolis 2677 Sala 01, Bairro: Jardim Guanabara, CEP: 86050-000, em Londrina/PR, email: rose1@tellbusiness.com.br, telefone: (43) 3024-0105 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **Walter Ruben Muñoz**, portador(a) da Carteira de Identidade RNE: **V365754Q**, expedida pela(o) CGPI/DIREX/DPF, e CPF nº 009.512.819-09, tendo em vista o que consta no processo nº **2023/144023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 (Institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns), do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



2020 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública Estadual), Lei nº 8.417, de 7 de novembro de 2016, Decreto Estadual nº 878 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte), de 31 de março de 2008, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023/PMPA**. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de veículo não tripulado RPA (DRONE) para as operações policiais**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	Descrição/Especificação	Unidade de medida	QTD.
1	RPA (DRONE)	UNID.	1

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, fundamentada pelo **art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 39.154,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta e quatro reais), conforme proposta da empresa vencedora do certame. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo, conforme seq. 33 (PAE nº 2023/144023).

PROGRAMA	1502 - Segurança Pública
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	8259 – Realização do policiamento ostensivo
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52 – Equipamento e material permanente
PI	1050008259E
FONTE DO RECURSO	01500000001 (Recursos Ordinários) e 01704000026 (Royaltie Petróleo)

4.2 Nota de Empenho 2023.260101NE020257, data de lançamento 18/10/2023, presente na seq. 65 do PAE 2023/144023, no valor R\$ 39.154,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta e quatro reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas conforme o Termo de Referência, anexo a este Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

. Não será exigida garantia de execução para esta contratação

8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

Wilson Melo de Souza Jr.
Cel PM- RG: 10064
- Cordeiro da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



13.1.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.1.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 20 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: POLICIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18.044
Comandante-Geral da PMPA
José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA: SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

WALTER RUBEN Assinado de forma digital
por WALTER RUBEN
MUNOZ:009512 MUNOZ:00951281909
81909 Dados: 2023.10.20 09:55:02
-03'00'
WALTER RUBEN MUNOZ CPF nº 009.512.819-09

TESTEMUNHAS:

1: Saulo Aluísio Messias S. Padua
CPF: 020.420.512-33

2: Ruan de Souza Dalva
CPF: 041.926.182-65

PORTARIA Nº 1822/2023 –SAGA

OBJETIVO: Deslocamento de urgência para realizar levantamento de inteligência, sobre CVLI e crimes de homicídios.
 PROCESSO: 2023/1196500
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e portaria nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): PORTEL/PA
 PERÍODO: 23.10.2023 à 02.11.2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10½ (dez e meia)
 SERVIDOR (ES): DOMINGOS GONZAGA COSTA, MF: 5856590/1
 SUZANE DE FÁTIMA SANTOS RODRIGUES, MF: 315818-018
 VALBER SILVA DOS SANTOS, MF: 57200476
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1823/2023 –SAGA

OBJETIVO: Suporte técnico de telemática na base fluvial Antonio Lemos
 PROCESSO: 2023/1172196
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e portaria nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): BREVES/PA
 PERÍODO: 14.10.2023 à 01.11.2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove) alimentação 18 (dezoito) pousada.
 SERVIDOR (ES): SGT PM DIEGO DA SILVA, MF: 59219902
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1824/2023 –SAGA

OBJETIVO: Operação curupira.
 PROCESSO: 2023/1181004
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e portaria nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SÃO FÉLIX DO XINGÚ/PA
 PERÍODO: 19 à 28.10.2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) alimentação e 09 (nove) pousada.
 SERVIDOR (ES): SGT PM ARQUIMEDES GOMES ARAÚJO, MF: 57200022-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1001189

FÉRIAS

PORTARIA Nº1847/2023-SAGA

Belém, 24 de outubro de 2023
 CONSIDERANDO: O Processo nº 2023/1206216, e Memorando nº79/2023-CRL, de 23.10.2023.
 CONSIDERANDO: A Portaria nº 1705/2023-SAGA, de 25.09.2023, publicada no DOE nº 35.554, de 26.09.2023, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOÃO IGO COSTA PECK, Gerente de Material e Almoxarifado, MF 5950402/1, 2022/2023, no período de 01.11 a 30.11.2023.
 R E S O L V E:
 - Retificar o período de férias do servidor JOÃO IGO COSTA PECK, Gerente de Material e Almoxarifado, MF 5950402/1, 2022/2023, para 16.11 a 30.11.2023 (15 dias).
 - Ficando o restante de 15 (quinze) dias do período férias, para ser marcado em data oportuna.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1001078

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-SEGUP/PA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023-SEGUP/PA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/795178
 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2023-SEGUP, firmada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa NASSAU INDUSTRIA DE DEFESA LTDA, CNPJ nº 18.938.376/0001-07.
 OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de veículos blindados, zero km, tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, de proteção balística (blindagem) nível III, com as devidas customizações e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e demais órgãos de força de segurança do Estado do Pará, dotados de recursos e características mecânicas que permitam ao Veículo de Ataque Rápido - VAR agilidade na aceleração/desaceleração, na dirigibilidade e mobilidade em todos os tipos de terrenos - asfalto e fora-de-estrada, para combate e perseguição, com a vantagem de oferecer proteção do mais alto grau para a tropa, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência, Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículos blindados, zero km, tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, de proteção balística (blindagem) nível III, com as devidas customizações e acessórios, conforme termo de referência Anexo I do edital. Marca: Falco 360 Fabricante: Nassau	52	1.350.000,00	70.200.000,00

Valor do Item: R\$ 1.350.000,000 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).
 Valor Total do Item: R\$ 70.200.000,00 (Setenta milhões e duzentos mil reais).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 991/2020 e demais legislações correlatas.
 DATA DE ASSINATURA: 24/10/2023.
 VIGÊNCIA: 24/10/2023 a 23/10/2024.
 SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ, o Senhor PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa; e pela Empresa NASSAU INDUSTRIA DE DEFESA LTDA, o Senhor VITOR GRANJEIRA MARQUES, Sócio Administrador.

Protocolo: 1001121



PORTARIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 116/2023 – CCC: NOMEAR a CAP QOPM RG 35191 CHARLLENY DIONNELLY PINHEIRO LOBO em substituição a MAJ QOPM RG 31132 RUTE ANDRÉA DE SOUZA CAMPOS, para exercer a função de fiscal do Contrato de Energia Regulada – CCER Nº 1083311626 e do Contrato de Uso de Sistema de Distribuição – CUSD Nº1083311626, celebrado entre a PMPA e a Empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A; MANTER o 1º TEN QOAPM RG 19572 FATIMA DO SOCORRO DIAS DA CRUZ, como fiscal substituto do Contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 24 de Outubro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do centro de compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 1001178

ERRATA

Errata da Portaria Nº 1421/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.347 do dia 31/03/2023; **Onde Lê-Se:** Período: 01 A 08/03/2023; **Leia-se:** Período: 07 A 08/03/2023; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1000913

Errata da Portaria Nº 1716/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.365 do dia 17/04/2023; **Onde Lê-Se:** Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Tiradentes 2023); **Leia-se:** Objetivo: Reforço de Policiamento (Semana Santa 2023); Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Protocolo: 1000859

Errata da Portaria Nº1871/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.376 do dia 26/04/2023; **Onde Lê-Se:** Servidores: SGT PM Jennifer Rodrigues Santos Casseb; CPF: 807.782.242-87; Valor: R\$ 1.055,04. **Leia-se:** Servidores: SGT PM Jennifer Rodrigues Santos Casseb; CPF: 807.782.242-87; Valor: R\$ 1.055,04. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1000874

Errata da PORTARIA Nº 5391/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.525 do dia 30/08/2023; **Onde Lê-Se:** Servidores: CEL PM Benilson Raimundo Coelho; CPF: 302.819.542-91; Valor: R\$2.505,72. **Leia-Se:** Servidores: SGT PM Benilson Raimundo Coelho; CPF: 302.819.542-91; Valor: R\$2.505,72. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1000663

Errata da Portaria Nº 6698/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.200 do dia 28/11/2022; **Onde Lê-Se:** Servidor: CB PM Eron De Jesus Valente Pinto; CPF: 738.612.862-20; Valor: R\$522,24. **Leia-se:** Servidor: SGT PM Eron De Jesus Valente Pinto; CPF: 738.612.862-20; Valor: R\$522,24. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Protocolo: 1000636

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 – CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de veículo não tripulado RPA (DRONE) e 03 (três) Baterias sobresselentes para as operações policiais, referente ao Processo nº 2023/144023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023/PMPA; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 39.154,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta e quatro reais); Data da Assinatura: 20/10/2023; VIGÊNCIA: 20/10/2023 a 19/10/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 44.90.52 – equipamento e material permanente; - PI: 1050008259E; - Fonte: 01500000001 - (Recursos Ordinários) e 01704000026(Royaltie Petróleo); Empresa: SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 19.140.331/0001-55; Nota de Empenho 2023.260101NE020257, data de lançamento 18/10/2023; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1001007